

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1760/99

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CARGO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passa a denominar-se Procurador Municipal o atual cargo de Procurador Geral.

ART. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 16 de junho de 1999.

HILDA BORGES DE ANDRADE Prefeita Municipal

PEDRO CÉSAR^¹RODRIGUES Secretário Municipal de Administração